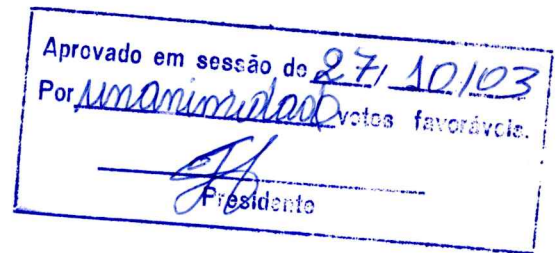




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI Nº 024/2003
DE 13 DE OUTUBRO DE 2003



"Dispõe sobre a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e dá outras providências."

Denir Perin, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite máximo de 48% (quarenta e oito por cento) do total do orçamento, do exercício de 2003, conforme previsto artigo 7º, inciso I e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Denir Perin
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

Querência – MT, 13 de Outubro de 2003.

MENSAGEM
PROJETO DE LEI 024/2003

Excelentíssimos Senhores
Vereadores,

Senhores, o Presente Projeto faz-se necessário para atendermos a necessidade de remanejamento em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A necessidade de efetuarmos a transposição suplementar para execução eventual sobre projetos já previstos e que não dispõem de recursos suficientes para seu pleno êxito, a exemplo dos valores disponíveis para pagamento de pessoal e encargos que são insuficientes até o final deste exercício.

Certos de contarmos com a aprovação em regime de urgência especial, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Denir Perin
Prefeito Municipal

Av. Ab, s/n Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone/Fax: (065) 529 1218/529-1198
e-mail: pmquerencia@uol.com.br
CEP 78.643.000
Querência - MT